



MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO MARANHÃO  
Procuradoria Geral de Justiça

---

**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO**

---

**CLIPPING**  
**7 e 8**  
**de novembro**  
**de 2020**

# Covid-19: MA tem 390 novos casos confirmados nas últimas 24h

A Secretaria de Estado da Saúde (SES) contabiliza 390 novos casos confirmados de Covid-19 no Maranhão. Destes, 84 estão em São Luís e 306 no interior. De acordo com os dados, sobe para 187.294 o número de casos confirmados, sendo 3.064 casos ativos, 4.112 mortes e 180.118 pessoas recuperadas.

Destas mais de 187 mil pessoas infectadas, 2.819 estão em isolamento domiciliar, 150 estão internadas em enfermarias e 95 pessoas estão em leitos de UTI. O Estado ainda tem 4.7000 casos suspeitos aguardando diagnóstico.

A SES registra ainda 3.586 profissionais de saúde infectados pelo novo **Coronavírus no Maranhão**. Destes, 3.503 já estão recuperados. Os dados são do boletim emitido pelo órgão na sexta-feira (6).

**Site:** <http://www.suacidade.com/noticias/sao-luis/covid-19-ma-tem-390-novos-casos-confirmados-nas-ultimas-24h>

# Mais de 500 casos de violência contra mulher foram registrados este ano em Imperatriz

IMPERATRIZ - De janeiro a setembro de 2020, a Delegacia da Mulher de Imperatriz registrou 512 denúncias de violência doméstica. O número inclui agressões físicas, psicológicas e patrimoniais previstas na Lei Maria da Penha.

A estatística não contabiliza os feminicídios, já que a investigação desses casos fica a cargo da Delegacia de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Imperatriz.

No mesmo período, a justiça concedeu 427 Medidas Protetivas de Urgência, recurso utilizado para afastar os agressores das vítimas. Na semana passada, durante a Operação Salve Marias, da Polícia Civil, mais de 30 ocorrências foram registradas em apenas uma semana.

Denúncias de violência contra a mulher podem ser feitas ao 190, ao 180 ou ao Disque 100.

**Site:**

**<https://imirante.com/imperatriz/noticias/2020/11/07/mais-de-500-casos-de-violencia-contra-mulher-foram-registrados-este-ano-em-imperatriz.shtml>**

# Afastado o enrolado prefeito de São Félix de Balsas

**Jorge Aragão**

O prefeito de São Félix de Balsas, Márcio Pontes, que disputa a reeleição no município, foi afastado cautelarmente de suas atividades nesta sexta-feira, 6, em sessão na Câmara Municipal, para prestar esclarecimentos ao **Ministério Público** e à Polícia Civil, em investigação criminal destinada à apuração dos crimes de estelionato, falsidade ideológica e fraudes em processos licitatórios.

De acordo com a investigação, Márcio Pontes teria fraudado contratos de empresas ligadas a seus familiares. São nada menos que 35 licitações que a M. de S. Silva Comercio, Transporte e Serviços, de nome fantasia, MS Máquinas, possui em contratos com a prefeitura de São Félix de Balsas, sob a gestão do prefeito Márcio Pontes.

A empresa ganhou para prestação de diversos tipos de serviços à prefeitura, tendo o primeiro contrato selado em 22 de fevereiro de 2017 e o último em janeiro deste ano de 2020. Ao todo R\$ 3.788.025,74 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, vinte cinco reais e setenta e quatro centavos) vinculados com a prefeitura na administração de Pontes.

A empresa de fachada foi criada apenas para vencer licitações na prefeitura. E isso fica claro porque o registro de fundação da MS Máquinas na Receita Federal está datada do dia 29 de dezembro de 2016 - na véspera da virada de ano após o prefeito Márcio Pontes vencer as eleições na cidade.

Dessa forma, a firma foi instituída no dia 29 de dezembro daquele ano, apenas três dias antes da posse do prefeito Marcio.

Dados do SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, revelam que a MS Máquinas ganhou licitações para fornecimento de material expediente e didático, material de construção, equipamentos e suprimentos de informática e recarga de toners além de materiais elétricos e hidráulicos. Após investigação descobriu-se que Empresa MS Máquinas está registrada em nome de Marta de Sousa Silva, que não existe de fato no endereço registrado pela empresa.

Além da MS Máquinas, outras duas também foram denunciadas: a TCC Transportes Eireli e a outra a L.P.A Neiva - ME, ambas são alvos de Inquéritos Civis de autoria do **Ministério Público** que investiga desvio milionário na atual gestão municipal.

A repreensão criminal formulada ao **Ministério Público** e ao Delegado de Polícia Civil, dá conta de que Pontes juntamente com o Vereador Alessandro Martins, utilizaram de meios ardilosos, e de outros artifícios sorrateiros, para obter vantagem ilícita em prejuízo do lavrador Franciel Carreiro Pires quando, sem autorização, usaram os documentos do mesmo. É que a pretexto de que conseguiria uma nomeação ao Sr. Franciel na prefeitura, o vereador solicitou do mesmo todos os seus documentos pessoais, lhes entregou uma série de papéis e o fez assinar uma procuração pública e, assim, no lugar lugar que cumprir a sua promessa de nomeação, utilizou indevidamente os documentos do lavrador, constituindo em nome dele a empresa AD CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

É aguardar e conferir.

**Site:**

<https://www.blogdojorgearagao.com.br/2020/11/07/afasta-do-o-enrolado-prefeito-de-sao-felix-de-balsas/>

# Coroatá: conselheiro filma tentativa de compra de apoio pelo grupo Amovelar

*gilbertoleda*

O conselheiro tutelar Jarbas Almeida França protocolou na sexta-feira (6), no **Ministério Público**, uma representação eleitoral contra o prefeito de Coroatá, Luís da Amovelar Filho (PT), e o vereador Marcílio Gonçalves (PCdoB).

Jarbas Almeida denunciou ambos por abuso de poder econômico e compra de apoio político.

Segundo consta do processo, o vereador Marcílio Gonçalves teria assediado o conselheiro tutelar, em nome do prefeito da cidade, para que ele mudasse sua posição política e se aliasse ao grupo Amovelar. A transação para a compra do apoio teria custado, ainda de acordo com o denunciante, R\$ 7 mil, entregues em espécie.

Toda a negociação foi gravada. O vídeo mostra a entrega do dinheiro e revela detalhes da estratégia do grupo Amovelar para cooptar e silenciar adversários políticos.

Em áudios trocados no WhatsApp, um assessor do vereador Marcílio Gonçalves identificado como Douglas, ainda revela que após o repasse do dinheiro, Jarbas teria que tirar uma foto com o prefeito e gravar um vídeo declarando apoio. Todas as conversas foram realizadas com muita naturalidade.

Jarbas entregou um farto material ao **Ministério Público** de Coroatá, incluindo fotos, vídeos, e conversas de WhatsApp. O dinheiro, outra prova do crime, será depositado em uma conta judicial. O material está de posse da promotora Aline Silva Albuquerque.

Outro lado

O Blog do Gilberto Léda está aberto a manifestações dos citados.

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2020/11/07/coroata-conselheiro-filma-tentativa-de-compra-de-apoio-pelo-grupo-amovelar/>

# Investigado pelo MP, prefeito de São Félix de Balsas é afastado

*gilbertoleda*

O prefeito de São Félix de Balsas, Márcio Pontes, que disputa a reeleição no município, foi afastado cautelarmente de suas atividades na manhã de sexta-feira, 6, em sessão na Câmara Municipal.

Ele deve prestar esclarecimentos ao **Ministério Público** e à Polícia Civil, em investigação criminal destinada à apuração dos crimes de estelionato, falsidade ideológica e fraudes em processos licitatórios.

De acordo com a investigação, Márcio Pontes teria fraudado contratos de empresas ligadas a seus familiares. São nada menos que 35 licitações que a M. de S. Silva Comercio, Transporte e Serviços, de nome fantasia, MS Máquinas, possui em contratos com a prefeitura de São Félix de Balsas, sob a gestão do prefeito Márcio Pontes.

A empresa ganhou para prestação de diversos tipos de serviços à prefeitura, tendo o primeiro contrato selado em 22 de fevereiro de 2017 e o último em janeiro deste ano de 2020. Ao todo R\$ 3.788.025,74 (três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, vinte cinco reais e setenta e quatro centavos) vinculados com a prefeitura na administração de Pontes.

A empresa foi criada apenas para vencer licitações na prefeitura. E isso fica claro porque o registro de fundação da MS Máquinas na Receita Federal está datada do dia 29 de dezembro de 2016 - na véspera da virada de ano após o prefeito Márcio Pontes vencer as eleições na cidade.

Dessa forma, a firma foi instituída no dia 29 de dezembro daquele ano, apenas três dias antes da posse do prefeito Marcio.

Dados do SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, revelam que a MS Máquinas ganhou licitações para fornecimento de material expediente e didático, material de construção, equipamentos e suprimentos de informática e recarga de toners além de materiais elétricos e hidráulicos. Após investigação descobriu-se que Empresa MS Máquinas está registrada em nome de Marta de Sousa Silva, que não existe de fato no endereço registrado

pela empresa.

Além da MS Máquinas, outras duas também foram denunciadas: a TCC Transportes Eireli e a outra a L.P.A Neiva - ME, ambas são alvos de Inquéritos Civis de autoria do **Ministério Público** que investiga desvio milionário na atual gestão municipal.

A repreensão criminal formulada ao **Ministério Público** e ao Delegado de Polícia Civil, dá conta de que Pontes juntamente com o Vereador Alessandro Martins, utilizaram de meios ardilosos, e de outros artifícios sorrateiros, para obter vantagem ilícita em prejuízo do lavrador Franciel Carreiro Pires quando, sem autorização, usaram os documentos do mesmo. É que a pretexto de que conseguiria uma nomeação ao Sr. Franciel na prefeitura, o vereador solicitou do mesmo todos os seus documentos pessoais, lhes entregou uma série de papéis e o fez assinar uma procuração pública e, assim, no lugar lugar que cumprir a sua promessa de nomeação, utilizou indevidamente os documentos do lavrador, constituindo em nome dele a empresa AD CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS.

No caso de entender necessário, o delegado poderá representar pela prisão preventiva dos investigados.

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2020/11/07/investigado-pelo-mp-prefeito-de-sao-felix-de-balsas-e-afastado/>

# Denúncia de fraude na licitação do serviço de ferry boat de São Luís

*gilbertoleda*

A realização da licitação para Concessão do serviço público de transporte aquaviário intermunicipal de passageiros, cargas e automóveis de navegação marítima entre o Terminal Marítimo Ponta da Espera e o Terminal Marítimo do Cujupe está sob suspeita de fraude após denúncia de empresas.

O serviço de ferry boat foi licitado na última terça-feira (3), mas uma série de irregularidades foi apontada.

A Internacional Marítima e a Servi Porto, atuais empresas que executam o serviço, impugnaram o edital da concorrência pública 001/2020, porém, o presidente da Comissão de Licitação não acatou os argumentos e manteve as exigências do edital.

A sessão de licitação chegou a ser suspensa no dia 30 de outubro, em regime de plantão judiciário, pela juíza Luzia Madeiro Neponucena, diante de ilegalidades do edital.

O Governo do Maranhão, contudo, recorreu ao Tribunal de Justiça antes mesmo do início da sessão de licitação e obteve decisão liminar favorável no Tribunal de Justiça, mantendo a continuidade da sessão,

A licitação para concessão do serviço de ferry-boat estava estimada em aproximadamente R\$ 1,5 bilhão de reais, e o Estado esperava auferir no mínimo R\$16 milhões, para concessão dos serviços por até 40 anos.

Apesar do vulto da licitação, que chamaria a atenção de empresas de grande porte nacional e internacional, a sessão contou com a participação de apenas uma empresa, o que pode afetar a competitividade e vantajosidade. A proposta de preços encontra-se em análise da assessoria técnica da MOB.

Outro ponto que chama a atenção são informações da comunicação do próprio governo afirmando que serão implantadas oito embarcações somente após o quarto ano do contrato. Porém, o edital exige que sejam entregues duas embarcações no primeiros dois anos do contrato, duas após o terceiro ano, duas após o quarto ano e as últimas duas no quinto ano do serviço. Tais exigências de certo desmotivaram empresas de grande porte a participar do certame, em virtude do

elevado investimento inicial.

Até agora, não há informações e documentos da sessão de licitação no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA). Esta é uma exigência legal.

O **Ministério Público** do Maranhão e o TCE têm o dever de fiscalizar, imediatamente, o andamento da licitação.

O blog seguirá acompanhando o caso.

**Site:** <https://gilbertoleda.com.br/2020/11/07/denuncia-de-fraude-na-licitacao-do-servico-de-ferry-boat-de-sao-luis/>

# Candidatos à prefeitura assinam carta de compromisso pela infância e juventude

Com o objetivo de garantir os direitos de crianças e adolescentes, além de atender ao princípio da prioridade absoluta do público infanto-juvenil, candidatos à prefeitura de São Luís aderiram, nesta sexta-feira, 6, à Carta Aberta do Sistema de Justiça da Infância e Juventude. O evento foi realizado na sede da Associação do **Ministério Público** do Estado do Maranhão (Ampem), no Calhau.

Assinaram o documento os candidatos Bira do Pindaré, Duarte Júnior, Eduardo Braide, Franklin Douglas e as candidatas a vice-prefeita Janicelma Fernandes (Jeisael Marx) e Luzimar Lopes (Neto Evangelista) e Ana Célia (Sílvio Antônio).

A carta, iniciativa do Sistema de Justiça Juvenil de São Luís, indica compromissos indispensáveis à proteção integral de crianças e adolescentes. O grupo é formado por representantes do **Ministério Público** do Maranhão, Poder Judiciário, Defensoria Pública Estadual, Polícia Civil e Fundação da Criança e do Adolescente (Funac).

## COMPROMISSOS

Ao aderir à carta, cada candidato se comprometeu a garantir a prioridade orçamentária e não contingenciar as dotações orçamentárias destinadas para educação, saúde e assistência social de crianças e adolescentes, bem como a manutenção dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e os fundos a eles vinculados.

Outro compromisso é garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com estrutura própria e equipe técnica de apoio. O funcionamento dos Conselhos Tutelares, em condições de trabalho, também deve ser garantido, além dos meios e treinamento para alimentação permanente de dados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

O documento estabelece, ainda, que o próximo prefeito execute o Plano Municipal Decenal de **Direitos Humanos** de Crianças e Adolescentes, o Plano Municipal Sócioeducativo, o Plano Municipal para a Primeira Infância e o Plano Decenal Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, estabelecidos pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente).

Do **MPMA**, participaram promotores de justiça da Infância e Juventude, de Defesa da Educação). Também esteve presente o vice-presidente da Ampem, Reinaldo Campos Castro Júnior. A solenidade teve, ainda, a participação de representantes do Poder Judiciário, Defensoria Pública Estadual, Polícia Civil e Funac.

**Site:** <https://portalguara.com/candidatos-a-prefeitura-assinam-carta-de-compromisso-pela-infancia-e-juventude/>



# Ministério Público registra aumento de movimentações judiciais e extrajudiciais no Maranhão

**Camilo Durans**

O **Ministério Público** do Maranhão apresentou, entre os meses de agosto e outubro, um aumento no número das movimentações judiciais e extrajudiciais, referentes às ações protocoladas no Poder Judiciário e aquelas relacionadas à emissão de Termos de Ajustes de Condutas (TAC) e Recomendações. Os dados são do Sistema Integrado do **MPMA** (Simp), divulgados mensalmente e que também contabilizam os números dos novos protocolos cadastrados ou autuados pela instituição.

Segundo o Simp, as movimentações judiciais e extrajudiciais em agosto, setembro e outubro foram de 115.607, 178.410 e 205.228, respectivamente. Sobre os novos protocolos, foram contabilizados nos referidos meses a quantidade de: 15.949, 18.268 e 23.758, respectivamente.

Ainda sobre a produção do **MPMA** nesse período, o Sistema Digidoc (que trata das atividades da área meio) registrou a movimentação de 1.121 processos autuados em agosto, 1.285 em setembro e 1.488 em outubro.

Ouvidoria

A Ouvidoria do **Ministério Público**, coordenada pela ouvidora Maria Luiza Ribeiro Martins, também contabilizou os dados referentes às demandas recebidas pelo setor e os canais usados pela população, entre outros fatores que auxiliam na compreensão do perfil dos demandantes.

"De acordo com o relatório referente aos meses de julho a setembro, a Ouvidoria do **MPMA** recebeu 3.194 demandas neste trimestre. Os dados mostram que 2.613 buscas foram motivadas para pedidos de informação, o equivalente a 81,81% das demandas"

Em relação ao gênero dos demandantes, 1.310 foram mulheres e 1.395 foram homens, o equivalente a 41,01% e 43,68% das demandas, respectivamente. Também foram registradas 213 buscas à Ouvidoria por parte de pessoas jurídicas.

Os meios de preferência da população para entrar em contato com a Ouvidoria foram o email, que recebeu, nesse período, 936 demandas; e o WhatsApp, plataforma utilizada por 852 pessoas para protocolar suas demandas.

Redação: CCOM-**MPMA**

Site: <https://www.ma10.com.br/2020/11/07/ministerio-publico-registra-aumento-de-movimentacoes-judiciais-e-extrajudiciais-no-maranhao/>

# Servidor do TJ é preso suspeito de se passar por policial civil para cobrar dívidas no Maranhão

*Por G1 MA - São Luís, MA*

A Polícia Civil do Maranhão (PC-MA) cumpriu na sexta-feira (6), no bairro Recanto Vinhais em São Luís, um mandado de busca e apreensão contra um homem suspeito de se passar por policial civil para cobrar dívidas. Segundo a polícia, ele é servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

As investigações da Superintendência Estadual de Combate à Corrupção (SECCOR) apontam que o homem, que não foi identificado, estaria realizando as cobranças de dívidas com violência e ameaçando as pessoas com uma arma de fogo.

Na local da prisão, a polícia encontrou e apreendeu um revólver calibre .38 com quatro munições intactas. A polícia informou que o suspeito assumiu a propriedade e posse da arma de fogo. Em seguida, ele foi preso, mas foi liberado após o pagamento de fiança.

De acordo com a polícia, ele foi autuado em flagrante por posse irregular de arma de fogo. O caso continua sendo investigado e segue sendo acompanhado pelo **Ministério Público** do Estado (MP-MA) e pelo Poder Judiciário.

**Site:**

**<https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2020/11/07/servidor-do-tj-e-preso-suspeito-de-se-passar-por-policial-civil-para-cobrar-dividas-no-maranhao.ghtml>**

# Candidatos à prefeitura assinam carta de compromisso pela infância e juventude

Com o objetivo de garantir os direitos de crianças e adolescentes, além de atender ao princípio da prioridade absoluta do público infanto-juvenil, candidatos à prefeitura de São Luís aderiram, nesta sexta-feira, 6, à Carta Aberta do Sistema de Justiça da Infância e Juventude. O evento foi realizado na sede da Associação do **Ministério Público** do Estado do Maranhão (Ampem), no Calhau.

Assinaram o documento os candidatos Bira do Pindaré, Duarte Júnior, Eduardo Braide, Franklin Douglas e as candidatas a vice-prefeita Janicelma Fernandes (Jeisael Marx) e Luzimar Lopes (Neto Evangelista) e Ana Célia (Sílvio Antônio).

A carta, iniciativa do Sistema de Justiça Juvenil de São Luís, indica compromissos indispensáveis à proteção integral de crianças e adolescentes.

O grupo é formado por representantes do **Ministério Público** do Maranhão, Poder Judiciário, Defensoria Pública Estadual, Polícia Civil e Fundação da Criança e do Adolescente (Funac).

**COMPROMISSOS** Ao aderir à carta, cada candidato se comprometeu a garantir a prioridade orçamentária e não contingenciar as dotações orçamentárias destinadas para educação, saúde e assistência social de crianças e adolescentes, bem como a manutenção dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social e os fundos a eles vinculados.

Outro compromisso é garantir o funcionamento regular do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com estrutura própria e equipe técnica de apoio. O funcionamento dos Conselhos Tutelares, em condições de trabalho, também deve ser garantido, além dos meios e treinamento para alimentação permanente de dados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

O documento estabelece, ainda, que o próximo prefeito execute o Plano Municipal Decenal de **Direitos Humanos** de Crianças e Adolescentes, o Plano Municipal Sócioeducativo, o Plano Municipal para a Primeira Infância e o Plano Decenal Municipal de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, estabelecidos pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescente).

Do **MPMA**, participaram do evento os promotores de justiça da Infância e Juventude Lana Cristina Barros Pessoa, Luiz Gonzaga Martins Coelho, Márcio Thadeu Silva Marques e Rosalvo Bezerra de Lima Filho; Lindonjonson Gonçalves de Sousa (Promotoria de Justiça de Defesa da Educação) e Reinaldo Campos Castro Júnior (vice-presidente da Ampem).

A solenidade teve a participação de representantes do Poder Judiciário, Defensoria Pública Estadual, Polícia Civil e Funac. (CCOM-**MPMA**)

**Site:**

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/148/20201107.pdf>

# MPMA registra aumento de movimentações judiciais e extrajudiciais

O **Ministério Público** do Maranhão apresentou, entre os meses de agosto e outubro, um aumento no número das movimentações judiciais e extrajudiciais, referentes às ações protocoladas no Poder Judiciário e aquelas relacionadas à emissão de Termos de Ajustes de Condutas (TAC) e Recomendações.

Os dados são do Sistema Integrado do **MPMA** (Simp), divulgados mensalmente e que também contabilizam os números dos novos protocolos cadastrados ou autuados pela instituição.

Segundo o Simp, as movimentações judiciais e extrajudiciais em agosto, setembro e outubro foram de 115.607, 178.410 e 205.228, respectivamente. Sobre os novos protocolos, foram contabilizados nos referidos meses a quantidade de: 15.949, 18.268 e 23.758, respectivamente.

Ainda sobre a produção do **MPMA** nesse período, o Sistema Digidoc (que trata das atividades da área meio) registrou a movimentação de 1.121 processos autuados em agosto, 1.285 em setembro e 1.488 em outubro.

Ouvidoria A Ouvidoria do **Ministério Público**, coordenada pela ouvidora Maria Luiza Ribeiro Martins, também contabilizou os dados referentes às demandas recebidas pelo setor e os canais usados pela população, entre outros fatores que auxiliam na compreensão do perfil dos demandantes.

"De acordo com o relatório referente aos meses de julho a setembro, a Ouvidoria do **MPMA** recebeu 3.194 demandas neste trimestre. Os dados mostram que 2.613 buscas foram motivadas para pedidos de informação, o equivalente a 81,81% das demandas" Em relação ao gênero dos demandantes, 1.310 foram mulheres e 1.395 foram homens, o equivalente a 41,01% e 43,68% das demandas, respectivamente. Também foram registradas 213 buscas à Ouvidoria por parte de pessoas jurídicas.

Os meios de preferência da população para entrar em contato com a Ouvidoria foram o email, que recebeu, nesse período, 936 demandas; e o WhatsApp, plataforma utilizada por 852 pessoas para protocolar suas demandas. (CCOM-**MPMA**)

**Site:**

**<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/148/20201107.pdf>**

# Justiça afasta prefeito do cargo a pedido do MPMA

BOM JARDIM - O prefeito de Bom Jardim e candidato à reeleição, Francisco Alves de Araújo, foi afastado do cargo, pelo prazo de 180 dias, por determinação unânime da 3ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça, nesta quinta-feira, 5. A Câmara de Vereadores de Bom Jardim deverá providenciar, em 48 horas, a posse do vice-prefeito, bem como informar às instituições financeiras a mudança de titularidade do chefe do Poder Executivo Municipal.

Participaram do julgamento os desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, que foi o relator; Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Representando o **Ministério Público do Maranhão (MPMA)**, participou a procuradora de justiça Mariléa Campos dos Santos Costa.

A medida foi adotada no julgamento de um agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo **MPMA**, contra decisão do juízo de direito da Comarca de Bom Jardim, nos autos de uma **Ação Civil Pública** (Nº 0800421- 46.2018.8.10.0074) proposta contra Francisco Alves de Araújo e outros agravados.

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou a **Ação Civil Pública** em razão de ilegalidades referentes ao pregão presencial nº 020/2017, no valor de R\$ 1.026.618,32, para contratação de aluguel de veículos.

Além do prefeito, são alvos da ação a empresa R L DE FARIAS - ME, Roberto Lima de Farias, Neudivan de Jesus, Ayrton Alves de Araújo, Rossini Davemport Tavares Júnior e João Batista Mello Filho.

Como a Justiça de 1º grau indeferiu o pedido de afastamento do prefeito, o **Ministério Público** recorreu ao Tribunal de Justiça por meio do agravo de instrumento. Em sua justificativa, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira alegou que foram demonstrados os requisitos legais para a concessão da medida liminar, pois o gestor municipal já responde a cinco demandas por **improbidade administrativa**. "Ele continua praticando atos ímprobos em sua gestão, de forma que sua permanência no cargo prejudicará a instrução processual", argumentou.

OS FATOS - Conforme as investigações da Promotoria de Bom Jardim, o prejuízo ao erário

público ficou caracterizado ao ser constatado que o procedimento licitatório questionado "visava tão somente regularizar os contratos de aluguéis de veículos já existentes, antes do processo licitatório através do qual se contratou a empresa vencedora".

Segundo o **promotor de justiça** Fábio Santos Oliveira, o prefeito não apresentou documentos e informações requeridas pelo **Ministério Público** a respeito dos processos licitatórios do Município. Como foi provado nos autos, das 18 requisições expedidas, o gestor respondeu 15 fora do prazo ou com dados insuficientes, bem como não prestou qualquer resposta a três expedientes.

O chefe do Executivo de Bom Jardim também deixou de informar ao **Ministério Público**, apesar de diversas reiteraões, a "lista completa dos veículos locados para a Prefeitura (contendo placa, marca, ano, modelo, condutor, destinação, local onde fica estacionado após o uso); valor do contrato para cada veículo; cópia do contrato; extrato de pagamentos efetuados pelos serviços; nota fiscal dos aluguéis; endereço e telefone dos proprietários dos veículos". (CCOM-**MPMA**)

Site:

<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/148/20201107.pdf>

# Absolvidos - BASTIDORES

## **CORIOLANO FILHO**

Decisão da juíza de Direito Stela Pereira Muniz Braga, da 8ª vara Criminal da Ilha de São Luís, absolveu os exsecretários da Fazenda do Maranhão, Cláudio José Trinchão Santos e Akio Valente Wakiyama. Eles eram acusados de esquema fraudulento de concessão de isenções fiscais durante o governo Roseana Sarney. A juíza acatou o pedido do **Ministério Público** por insuficiência de provas.

"Conforme depoimento da testemunha, interrogatórios supracitados, bem assim ante o laudo pericial, observo a ausência de dolo específico consistente em satisfazer interesse ou sentimento pessoal", escreveu a juíza.

**Site:**

**<https://oprogressonet.com/arquivos/assinaturas/148/20201107.pdf>**

# Polícia prende acusado de se passar por policial civil para cobrar dívidas

A Polícia Civil do Maranhão cumpriu, ontem (06), por volta das 06h30, em uma residência situada no Bairro Recanto Vinhais, em São Luís, a Mandado de Busca e Apreensão, em desfavor de um indivíduo suspeito de se passar por policial civil para cobrar dívidas.

Conforme a Superintendência Estadual de Combate a Corrupção (SECCOR), as investigações se iniciaram diante de denúncias de que o investigado, que é servidor do TJMA, estaria realizando cobranças de dívidas com violência e mediante emprego de arma de fogo, além de se identificar falsamente como Policial Civil.

Na ação, fora localizada e apreendida uma arma de fogo do tipo, revólver, calibre .38, com quatro munições intactas do mesmo calibre, tudo em desacordo com determinação legal e regulamentar.

O proprietário da residência assumiu a propriedade/posse da arma de fogo e foi autuado em flagrante delito pelo crime de Posse Irregular de Arma de Fogo, previsto no Art. 12, 'caput' da Lei 10.826/03. Após o recolhimento da fiança arbitrada o autuado foi posto em liberdade e o procedimento foi comunicado ao Poder Judiciário e ao **Ministério Público** do Estado do Maranhão. (ASCOM PCMA)

**Site:**

**<https://oprogresonet.com/arquivos/assinaturas/148/20201107.pdf>**



# Justiça afasta prefeito do cargo a pedido do MPMA

O prefeito de Bom Jardim e candidato à reeleição, Francisco Alves de Araújo, foi afastado do cargo, pelo prazo de 180 dias, por determinação unânime da 3ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça, na quinta-feira (5). A Câmara de Vereadores de Bom Jardim deverá providenciar, em 48 horas, a posse do vice-prefeito, bem como informar às instituições financeiras a mudança de titularidade do chefe do Poder Executivo Municipal.

Participaram do julgamento os desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, que foi o relator; Cleones Carvalho Cunha e Jamil de Miranda Gedeon Neto.

Representando o **Ministério Público** do **Maranhão** (**MPMA**), participou a procuradora de justiça Mariléa Campos dos Santos Costa.

A medida foi adotada no julgamento de um agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo **MPMA**, contra decisão do juízo de direito da Comarca de Bom Jardim, nos autos de uma **Ação Civil Pública** (Nº 0800421-46.2018.8.10.0074) proposta contra Francisco Alves de Araújo e outros agravados.

A Promotoria de Justiça de Bom Jardim ajuizou a **Ação Civil Pública** em razão de ilegalidades referentes ao pregão presencial nº 020/2017, no valor de R\$ 1.026.618,32, para contratação de aluguel de veículos.

Além do prefeito, são alvos da ação a empresa R L DE FARIAS - ME, Roberto Lima de Farias, Neudivan de Jesus, Ayrton Alves de Araújo, Rossini Davemport Tavares Júnior e João Batista Mello Filho.

Como a Justiça de 1º grau indeferiu o pedido de afastamento do prefeito, o **Ministério Público** recorreu ao Tribunal de Justiça por meio do agravo de instrumento. Em sua justificativa, o **promotor de justiça** Fábio Santos de Oliveira alegou que foram demonstrados os requisitos legais para a concessão da medida liminar, pois o gestor municipal já responde a cinco demandas por **improbidade administrativa**. "Ele continua praticando atos ímprobos em sua gestão, de forma que sua permanência no cargo prejudicará a instrução processual", argumentou.

OS FATOS Conforme as investigações da Promotoria de Bom Jardim, o prejuízo ao erário público ficou caracterizado ao ser constatado que o procedimento licitatório questionado "visava tão somente regularizar os contratos de aluguéis de veículos já existentes, antes do processo licitatório através do qual se contratou a empresa vencedora".

Segundo o **promotor de justiça** Fábio Santos Oliveira, o prefeito não apresentou documentos e informações requeridas pelo **Ministério Público** a respeito dos processos licitatórios do Município.

Como foi provado nos autos, das 18 requisições expedidas, o gestor respondeu 15 fora do prazo ou com dados insuficientes, bem como não prestou qualquer resposta a três expedientes.

O chefe do Executivo de Bom Jardim também deixou de informar ao **Ministério Público**, apesar de diversas reiteraões, a "lista completa dos veículos locados para a Prefeitura (contendo placa, marca, ano, modelo, condutor, destinação, local onde fica estacionado após o uso); valor do contrato para cada veículo; cópia do contrato; extrato de pagamentos efetuados pelos serviços; nota fiscal dos aluguéis; endereço e telefone dos proprietários dos veículos".

**Site:**

<https://impresso.jornalpequeno.com.br/pub/jornalpequeno/?numero=26928>

# 3ª Câmara Cível do TJ afasta prefeito de Bom Jardim por fraude em licitação (Política)

*Atual7*

O prefeito de Bom Jardim e candidato à reeleição Francisco Alves de Araújo, o Dr. Francisco (PSC), foi afastado do cargo, pelo prazo de 180 dias, por determinação unânime da 3ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça, na última quinta-feira 5.

A decisão foi tomada no julgamento de um agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, interposto pelo **Ministério Público do Maranhão** contra decisão do juízo de direito da Comarca de Bom Jardim, nos autos de uma **ação civil pública** por fraude em um pregão presencial de R\$ 1 milhão para contratação de aluguel de veículos.

Como a Justiça de 1º grau indeferiu o pedido de afastamento do prefeito, o **Ministério Público** recorreu ao Tribunal de Justiça. Na justificativa, o promotor Fábio Santos de Oliveira alegou que foram demonstrados os requisitos legais para a concessão da medida liminar, pois o gestor municipal já responde a cinco demandas por **improbidade administrativa**. "Ele continua praticando atos ímprobos em sua gestão, de forma que sua permanência no cargo prejudicará a instrução processual", argumentou.

Segundo as investigações, o prejuízo ao erário público ficou caracterizado ao ser constatado que o procedimento licitatório questionado "visava tão somente regularizar os contratos de aluguéis de veículos já existentes, antes do processo licitatório através do qual se contratou a empresa vencedora".

Além de Dr. Francisco, são alvos a empresa R L de Farias - ME, Roberto Lima de Farias, Neudivan de Jesus, Ayrton Alves de Araújo, Rossini Davemport Tavares Júnior e João Batista Mello Filho.

A Câmara de Vereadores de Bom Jardim deverá providenciar, em 48 horas, a posse do vice-prefeito, João Rodrigues (PTB), bem como informar às instituições financeiras a mudança de titularidade do chefe do Poder Executivo municipal.

**Site:** <https://atual7.com/noticias/politica/2020/11/3a-camara-civel-do-tj-afasta-prefeito-de-bom-jardim-por->

*fraude-em-licitacao/*

# Polícia Civil prende indivíduo que se passava por policial para cobrar dívidas

A Polícia Civil do Maranhão cumpriu, hoje (06), por volta das 06h30, em uma residência situada no Bairro Recanto Vinhais, em São Luís/MA, a Mandado de Busca e Apreensão, em desfavor de um indivíduo suspeito de se passar por policial civil para cobrar dívidas.

Conforme a Superintendência Estadual de Combate a Corrupção (SECCOR), as investigações se iniciaram diante de denúncias de que o investigado, que é servidor do TJMA, estaria realizando cobranças de dívidas com violência e mediante emprego de arma de fogo, além de se identificar falsamente como Policial Civil.

Na ação, fora localizada e apreendida uma arma de fogo do tipo, revólver, calibre .38, com quatro munições intactas do mesmo calibre, tudo em desacordo com determinação legal e regulamentar.

O proprietário da residência assumiu a propriedade/posse da arma de fogo e foi autuado em flagrante delito pelo crime de Posse Irregular de Arma de Fogo, previsto no Art. 12, 'caput' da Lei 10.826/03. Após o recolhimento da fiança arbitrada o autuado foi posto em liberdade e o procedimento foi comunicado ao Poder Judiciário e ao **Ministério Público** do Estado do Maranhão.

**Site:** <https://omaranhense.com/policia-civil-prende-individuo-que-se-passava-por-policial-para-cobrar-dividas/>

# PARAIBANO - MPMA recomenda alterações no Portal da Transparência do município

O **Ministério Público** do Maranhão emitiu Recomendação, na terça-feira, 3, ao Município de Paraibano para que sejam feitas, adequações no seu Portal de Transparência, no prazo de 15 dias, a fim de reparar as irregularidades e omissões verificadas em levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA).

A medida tem o objetivo de dar cumprimento integral aos termos da Lei nº 12.257/2011 (Lei de Acesso à Informação) e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como aos princípios constitucionais da transparência e publicidade.

O **promotor de justiça** Carlos Allan da Costa Siqueira, que está respondendo pela Promotoria de Paraibano, estabeleceu que, se o Município não enviar no prazo fixado a documentação comprobatória do cumprimento da Recomendação, deverão ser ajuizadas medidas legais cabíveis, inclusive com a responsabilização do gestor municipal.

O membro do **Ministério Público** assegurou que se encontra à disposição do Município de Paraibano para quaisquer esclarecimentos quanto ao assunto objeto da Recomendação, além de ter determinado o envio de cópia do documento com o Relatório do TCE-MA à Câmara de Vereadores.

## IRREGULARIDADES NO PORTAL

A Recomendação teve como base o relatório do Núcleo de Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, que analisou o Portal da Transparência do Município de Paraibano, a fim de verificar o cumprimento das normas que obrigam os entes federativos a divulgarem, em tempo real, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

De acordo com a consulta, efetuada em agosto deste ano, embora boa parte dos itens exigidos pela legislação tenham sido atendidos, também foram identificadas omissões e irregularidades no portal, que gerou ao município o índice de transparência C.

Entre as inadequações encontradas no site e que devem ser reparadas, estão as ausências de ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação e canal de comunicação com cidadão, do tipo 'Fale Conosco', para o interessado comunicar-se com órgão por via eletrônica ou telefônica. Estão são informações obrigatórias exigidas pela legislação que trata da transparência e da publicidade nos órgãos públicos.

No que se refere às despesas do município, o Portal da Transparência de Paraibano não apresenta as informações sobre o número e o valor de empenho, liquidação e pagamento; não informa a unidade orçamentária, a função, a natureza da despesa e a fonte dos recursos; e também inexistem informações sobre procedimentos licitatórios, como a sua dispensa ou inexigibilidade, e nem dados atualizados em tempo real.

**Site:** <https://omaranhense.com/paraibano-mpma-recomenda-alteracoes-no-portal-da-transparencia-do-municipio/>

# Ex-prefeito de Bom Jardim é condenado por irregularidades nas contas

**Aquiles Emir**

Contas referentes ao exercício de 2011 do ex-gestor foram reprovadas pelo TCE

Irregularidades nas contas apresentadas pelo então prefeito Manoel Lídio Alves Matos, do município de Bom Jardim, apuradas pelo Tribunal de Conta do Estado (TCE-MA), referentes ao exercício financeiro de 2001, resultaram na condenação do agora ex-gestor por **improbidade administrativa**. Em julgamento de apelação, a 1ª **Câmara Cível** do Tribunal de Justiça do **Maranhão** (TJMA) manteve a sentença do juiz da Comarca de Bom Jardim, Bruno Barbosa Pinheiro, que julgou parcialmente procedentes os pedidos da ação ajuizada pelo **Ministério Público** do Estado (**MPMA**).

A sentença mantida de primeira instância determinou o ressarcimento ao erário do valor de R\$ 51.064,00, referente à ausência de licitação; ressarcimento ao erário do prejuízo sofrido pelo município, no valor de R\$ 10.590,00; a suspensão dos direitos políticos do ex-prefeito pelo prazo de 5 anos; proibição de contratar com o Poder Público também por 5 anos; e multa civil no valor de 5 vezes o valor do dano.

De acordo com os autos, o **Ministério Público** ajuizou a ação, alegando que o TCE apurou várias irregularidades nas contas do então prefeito à época dos fatos, como a não observância do procedimento licitatório na realização de despesas com publicidade e com obras públicas não comprovadas; ausência de plano plurianual; inconsistências no balanço geral do exercício; não comprovação de ato normativo, portaria e concessão de diárias a servidores; despesas escrituradas sob título genérico, conforme o acórdão PL-TCE 741/2006, o que imputou débito de R\$ 10.590,00, além de multa.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença de 1º grau, alegando não haver provas da má utilização da verba pública e que não houve dolo. Ressaltou, ainda, a ausência de prova de danos ao erário.

Voto - O desembargador Jorge Rachid, relator da apelação cível ajuizada pelo ex-prefeito, analisou as razões do apelo e considerou inequívoco que os atos praticados pelo apelante como gestor vão além de meras irregularidades, configurando manifestas

ilegalidades, pois ferem frontalmente a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/99 que disciplina o processo de licitação e contratação pela Administração Pública, uma vez que não realizou processo de licitação para a contratação de várias despesas, inclusive com publicidade e obras públicas, ocasionando danos ao erário.

Diante do contexto dos fatos revelados nos autos, o relator não viu como afastar a existência de má-fé do apelante ao violar seu dever constitucional de licitar (art. 37, XXI, CF/88), que atende aos princípios da legalidade, moralidade, igualdade, impessoalidade e eficiência (art. 3º, Lei nº 8.666/93), adotando conduta ímproba ao dispensar indevidamente certame licitatório.

O desembargador entendeu que, no caso, a comprovada utilização indevida de verbas públicas sem prévia realização de licitação configura dano ao erário. Ressaltou que a figura prevista no artigo 10 da citada lei admite tanto a conduta dolosa como a culposa.

Quanto às sanções aplicadas pelo magistrado de primeira instância, concordou que se encontram em consonância com os julgados do TJMA.

Por entender como evidenciada a prática dos atos ímprobos descritos no artigo 10, IX e XI e artigo 11, I, da LIA, ofensivos aos princípios da Administração Pública, afirmou que deve ser mantido o pronunciamento judicial de procedência do pedido formulado na **ação civil pública** ajuizada pelo **Ministério Público** Estadual.

Os desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar concordaram com o voto do relator e também negaram provimento ao apelo do ex-prefeito.

**Site:** <https://maranhaohoje.com/ex-prefeito-de-bom-jardim-e-condenado-por-irregularidades-nas-contas/>